



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**DECRETO Nº 022/2015**  
**De: 25 de Março de 2015**

“Em respeito ao Falecimento da Senhora Gertrudes Klaus Meyer, esposa do Senhor Guilherme Meyer, colonizador do Município de Porto dos Gaúchos MT, fica Decretado Luto Oficial por 3 (Três) dias e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado luto oficial no Município de Porto dos Gaúchos MT, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento da Senhora Gertrudes Klaus Meyer, esposa do Senhor Guilherme Meyer, Colonizador do Município de Porto dos Gaúchos MT.

**Parágrafo Único** – Não haverá expediente nos órgãos públicos do município de Porto dos Gaúchos MT, nos dias 25 e 26 de Março de 2015, no horário compreendido entre as 13h00m do dia 25 até as 13h00m do dia 26 de março de 2015.

**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

**Art. 3** - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Março de 2015.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**